



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 500 - MATEMÁTICA

ANO ESCOLAR 2013/2014

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO

CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

13^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo: 500 - Matemática

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Código	Agrupamento/Escola de colocação	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
1877	3863143256	MARIA JOÃO GARCEZ BORGES COSTA	403374	ESCOLA SECUNDÁRIA DE PAÇOS DE FERREIRA	C	TEMPORÁRIO	
2151	2470928524	HELENA SOFIA DE CARVALHO DOURADO MARTINS	151490	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE LAGARES, FELGUEIRAS	C	TEMPORÁRIO	
2211	4501854812	HUGO JOSÉ TAVARES SEQUEIRA	152377	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ERMESINDE, VALONGO	14	TEMPORÁRIO	
2376	6255530531	SOFIA RAQUEL TORRES DOS REIS	151737	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CELORICO DE BASTO	8	TEMPORÁRIO	
2385	2852594889	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	170264	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALMEIDA GARRETT, AMADORA	17	TEMPORÁRIO	
2485	7841696205	SUSANA MARIA MARTINS DOS SANTOS	135604	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 1 DE REGUENGOS DE MONSARAZ	20	TEMPORÁRIO	
2501	5934765469	FÁTIMA CRISTINA MENEZES AMARANTE	400324	ESCOLA SECUNDÁRIA DE LOULÉ	C	TEMPORÁRIO	
2504	8398908696	CARLA SOFIA DE ALMEIDA CORREIA	145105	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTENEGRO, FARO	10	TEMPORÁRIO	
2685	9567526354	DORA ISABEL HENRIQUES BARATA	170562	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SÁ DA BANDEIRA, SANTARÉM	20	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Código e designação do agrupamento/escola não agrupada de colocação;
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL ou TEMPORÁRIO);
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).